

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Convoca a IIª Conferência das Cidades do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, etapa preparatória para a VIª Conferência Estadual das Cidades.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso das atribuições, CONVOCA a IIª Conferência das Cidades no Município de Coração de Maria, etapa preparatória para a VIª Conferência Estadual das Cidades.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, Ministério das Cidades e de acordo com o artigo 84 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a IIª Conferência das Cidades do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, etapa preparatória para a VI Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no dia 05 de julho de 2016, no Município de Coração de Maria, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

**Art. 2º** A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

**Art. 3º** São objetivos da IIª Conferência Municipal das Cidades:

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;
- IV. Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União.

**Art. 4º** São finalidades da IIª Conferência Municipal da Cidade de Coração de Maria:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;
- II. Eleger entre as entidades municipais que compõem o Conselho Municipal das Cidades, 06 (seis) Conselheiros para representar o

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Município de Coração de Maria na VIª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em Salvador, Bahia.

**Art. 5º** A Conferência Municipal das Cidades de Coração de Maria será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da realização da IIª Conferência Municipal da Cidade de Coração de Maria, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 02 de junho de 2016.

**Edimario Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal